



Número: **0004151-69.2013.8.15.2003**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Regional Cível de Mangabeira**

Última distribuição : **19/08/2020**

Valor da causa: **R\$ 120.000,00**

Assuntos: **Acidente de Trabalho - Ressarcimento ao Erário**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ANTONIO PEREIRA (AUTOR)		FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA (ADVOGADO) ANDREI DORNELAS CARVALHO registrado(a) civilmente como ANDREI DORNELAS CARVALHO (ADVOGADO) GIBRAN MOTTA (ADVOGADO)	
ESPOLIO DE JOAO BATISTA DE SOUZA (REU)			
SOFIA CAROLINA SILVA SOUSA (REU)		KAIO CÉSAR ALVES CORDEIRO (ADVOGADO) CARLA EMILLY GREGORIO DANTAS registrado(a) civilmente como CARLA EMILLY GREGORIO DANTAS (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
39538 466	16/02/2021 17:21	<a href="#">Ofício</a>	Ofício (Outros)



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
ESTADO DA PARAÍBA  
COMARCA DA CAPITAL**

---

**1ª VARA REGIONAL CÍVEL DE MANGABEIRA**

Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira, João Pessoa/PB  
CEP: 58.055-018

**OFÍCIO Nº 118/21-scf**

João Pessoa/PB, 16 de fevereiro de 2021.

**Nº DO PROCESSO: 0004151-69.2013.8.15.2003**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: ANTONIO PEREIRA

REU: ESPOLIO DE JOAO BATISTA DE SOUZA, SOFIA CAROLINA SILVA SOUSA

**D E S T I N A T Á R I O :**

**Ao Ilmo. Sr. Tabelião do Serviço Notarial do 1º Ofício e Registral Imobiliário da Zona Sul “Carlos Ulysses”**

**Av. Epitácio Pessoa, 105, Centro, CEP 58.039-000, João Pessoa/PB**

Senhor Tabelião,

De ordem superior da Exma. Senhora Juíza de Direito da 1ª Vara Regional Cível de Mangabeira, Comarca da Capital, adoção das providências necessárias, para regularização do imóvel situado na Rua Empresário João Rodrigues Alves, 191 -loja A, Bairro dos Bancários, João Pessoa, CEP 58.051-000, a fim de que o proprietário ANTÔNIO PEREIRA, inscrito no CPF 206.689.024-34, possa proceder com o pagamento dos impostos e taxas cartoriais para efetivamente transferir a propriedade do imóvel para seu nome, no prazo de 15 (quinze) dias.

Atenciosamente,

**SILVANA DE CARVALHO FERREIRA**  
Analista Judiciário

PARA VISUALIZAR OS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PROCESSO, ACESSE O LINK:

<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO (CHAVE DE ACESSO):

Documentos associados ao processo

---



<b>Título</b>	<b>Tipo</b>	<b>Chave de acesso**</b>
[VOL 1][Petição Inicial]	Petição Inicial	18031508561800000000012782548
[VOL 2]	A u t o s digitalizados	18031508563500000000012782555
Ato Ordinatório	Ato Ordinatório	18040516182082800000013118439
Petição	Petição	18041709271634000000013362889
Petição	Petição	18091112354025100000016076981
Despacho	Despacho	18101818434156800000016811869
Certidão	Certidão	19012815485582200000018359299
Despacho	Despacho	20032412145195500000028278074
Substabelecimento	Substabelecimento	20081312143129000000031761869
P E R E I R A SUBSTABELECIMENTO.doc	Substabelecimento	20081312143159600000031761873
Homologação do Acordo	Petição	20081315481366400000031773823
Despacho	Despacho	20081913380883900000031946766
Certidão	Certidão	20081915503489200000031954336
Ato Ordinatório	Ato Ordinatório	20082016350368400000032006263
Sentença	Sentença	20112520314498100000034411375
Sentença	Sentença	20112520314498100000034411375
Certidão Trânsito em Julgado	Certidão Trânsito em Julgado	21021516142251600000037635586

